



**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL  
PROJETO DE LEI Nº 2423/2015.**

MENSAGEM: Nº054/2015, de 07/07/2015.

LIDO EM: 13/07/2015.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Dispõe sobre autorização para a alteração do feriado de Aniversário do Município, na forma que especifica.

AUTOR: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 20/07/2015

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 21/07/2015

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 21/07/2015.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, EM 28/07/2015, TERÇA-FEIRA, SOB O Nº 12.683.

Ofício de Encaminhamento no dia 22/07/2015 sob o nº 363/2015/DAB\*

**LEI Nº 2166/2015.**



2423 / 15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 054/2015

Sarandi, 07 de julho de 2015

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a alteração do feriado de Aniversário do Município para o dia 19 de outubro, excepcionalmente para o ano em curso.

Salientamos que no dia 19 de outubro do corrente ano, deverão permanecer com suas atividades paralisadas o Comércio, Indústria, Instituições Financeiras, Órgãos Públicos e Prestadores de Serviços em geral, abrindo suas portas normalmente no dia 14 de outubro.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
BELMIRO DA SILVA FARIAS  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

08 JUL 2015

Dalveir Aparecido Bonora  
ASSISTENTE LEGISLATIVO



EXPEDIENTE LIDO

13 JUL 2015





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

2423 / 15

### PROJETO DE LEI Nº

**SÚMULA:**- Dispõe sobre autorização para a alteração do feriado de Aniversário do Município, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir para o dia 19 de outubro, excepcionalmente para o ano em curso, o feriado de Aniversário do Município, que se daria no dia 14 de outubro.

**Parágrafo único** – No dia 19 de outubro do corrente ano, deverão permanecer com suas atividades paralisadas o Comércio, Indústria, Instituições Financeiras, Órgãos Públicos e Prestadores de Serviços em geral.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de julho de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

2423 / 15

À Comissão de \_\_\_\_\_

-----  
*Presidente da Câmara*

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

-----  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

Projeto de Lei nº 2423/2015.

Adilson Marques da Silva,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei nº 2423/2015, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre autorização para a alteração do feriado de Aniversário do Município, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015.

*Pelas Conclusões:*

*Eunildo Zanchim "Nildão",  
Presidente*

*Adilson Marques da Silva,  
Relator*

*Cilas Souza Moraes,  
Vice-Presidente*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

2423/15

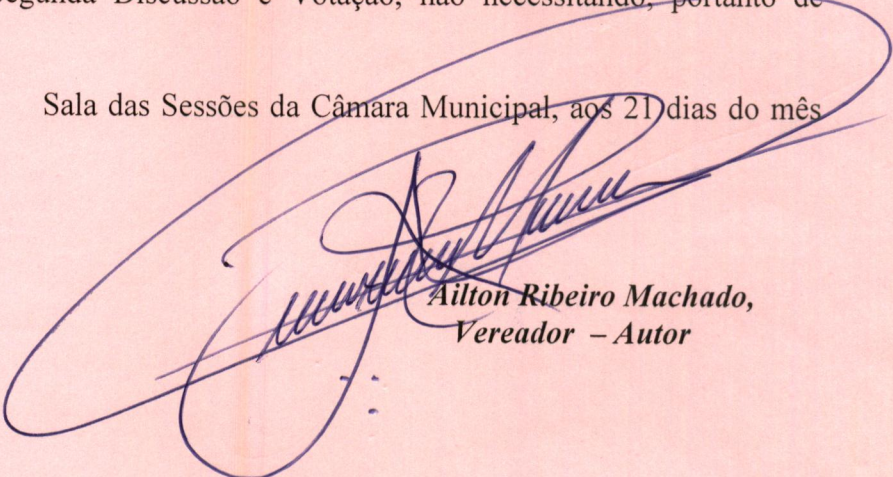
Requerimento Nº <b>-186/15</b>	Apresentado em <b>21/07/2015</b>	Horário		
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em <b>21 / 07 / 2015</b>	Deferido em / /	Atendido - Ofício Nº <b>22322</b>

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Nº 2423/2015, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre autorização para a alteração do feriado de Aniversário do Município, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2015.

  
Ailton Ribeiro Machado,  
Vereador - Autor

